



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

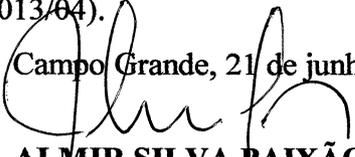
RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 017, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a Dra. **ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA**, matrícula n. 7195791, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista, para a 2ª **Defensoria Pública** da comarca de **Jardim**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.013/04).

Campo Grande, 21 de junho de 2004.


ALMIR SILVA PAIXÃO
Procurador-Geral, em exercício.